



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização
nº 33.010/2023 que entre si celebram o Estado de
Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de
Estado de Saúde, e o Município de Nova Alvorada
do Sul, em consonância com a Política Nacional
para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Nova Alvorada do Sul**, CNPJ nº 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. José Paulo Paleari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Nova Alvorada do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.017/0001-34, situada a Rua Dorivaldo Moneiro Nogueira, nº 1.169, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, e o Hospital Municipal Francisca Ortega, com sede na Avenida Irineu de S. Araújo, nº 641, Jardim Eldorado, neste ato representada pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Aline Mesquita Pereira Correa**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada Rua [REDACTED]; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA** a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 53.237,21 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro C.G.

Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013993

Natureza da Despesa – 33404101

Data: 11/12/2024

Valor: 53.237,21

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem sua vigência a contar da data de sua assinatura, até o término do termo de contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA:
87729300125
Aline Mesquita Pereira Correa
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA:87729300125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA:87729300125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.12 16:47:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSE PAULO PALEARI:
61479250163

Assinado digitalmente por JOSE PAULO PALEARI:61479250163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO PALEARI:61479250163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.12 16:46:28-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

José Paulo Paleari
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA:
86021486749
21486749

Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.13 10:23:26 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br REINALDO FRANCISCO SILVA JUNIOR
Data: 12/12/2024 17:57:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:
14191547291

Assinado digitalmente por ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:14191547291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:14191547291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.12 17:02:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Nome:
CPF:

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.013/2023

Processo n. 27/004112/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n. 70.524.178/0001-17

Município de Mundo Novo - CNPJ n. 03.741.683/0001-26

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.370,17, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0011, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro DOU, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014020, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 30.370,17.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF n.º ***.257.741-**- Hospital

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - CPF n. ***.601.849-**- Município

Fabio Roberto Dias Dona - CPF n. ***.268.711-**- SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.101/2022

Processo n. 27/007517/2022

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Nioaque - CNPJ n.º 03.073.699/0001-08

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.372,72, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Nota de Empenho da fonte: 0150010021 - 2024NE013971, Natureza da Despesa - 33404101, Data: 11/12/2024, Valor: 18.372,72.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Valdir Couto de Souza Júnior - CPF n. ***.137.881-**- Município

Marcia Cristiane Missioneira Jara - CPF n.º ***.045.381-**- SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 10.474.017/0001-34,
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 53.237,21, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro C.G, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013993, Natureza da Despesa – 33404101, Data: 11/12/2024, Valor: 53.237,21.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-**- Município

Aline Mesquita Pereira Correa- CPF n.***. 293.001 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023

Processo n. 27/005566/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 05.497.378/0001-66

Município de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 37.226.644/0001-02

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.334.651/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.114,29, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014007, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 21.114,29.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Ilton Marcossi CPF n. ***.627.361-**- Hospital

Aldenir Barbosa do Nascimento - CPF n. ***.350.171-**- Município

Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo - CPF n. ***.435.501-**- SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.052/2023

Processo n. 27/005568/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Paranhos, CNPJ n. 01.998.335/0001-03

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.864.713/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de